

Ofício nº. ____/2018

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de MS – **SINDIJUS-MS**, representado pelo seu presidente Leonardo Barros de Lacerda, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e solicitar o que se segue, complementando assuntos abordados em reunião presencial.

SETOR PSICOSSOCIAL – NOMEAÇÕES – AUMENTO DO QUADRO DE PESSOAL

Solicitamos que seja verificada a necessidade de nomeação de mais servidores para o setor Psicossocial, dos cargos de Técnico de Nível Superior especialidades de Assistência Social e Psicologia, existindo concurso público homologado com aprovados nessas especialidades.

Desde 2015, como em todas as outras áreas do judiciário, a demanda cresceu exponencialmente, todavia, as reposições de servidores e criação de novos postos foram insignificantes. Por outro lado, o trabalho técnico científico desempenhado não permite qualquer atalho tecnológico que diminua o tempo gasto na elaboração dos Laudos que incluem serviços externos.

Ressalta-se que todos os processos atendidos por estes profissionais são referentes a criança, idoso, violência contra mulher, portanto, todos são prioridades, com um quadro de profissionais defasados, é humanamente impossível atender a atual demanda das varas de todo o Estado.

Cabe expor que vários profissionais respondem processos administrativos ou já responderam, profissionais em depressão, licença médica, readaptados devido o estresse do trabalho que já é inerente a profissão, sendo que o profissional está em contato com as partes do processo tanto nas entrevistas como nas visitas domiciliares.

Desse modo, a altíssima demanda que não para de crescer (com prazos inatingíveis), baixo número de servidores, estrutura deficiente, e afastamento de servidores por adoecimento, além do inerente desgaste natural do trabalho, tudo conjugado tornou o setor uma “bomba relógio”.



A **Corregedoria-Geral do TJ/MS** elaborou um projeto bem fundamentado recomendando a melhoria e ampliação do setor, o que não aplicado e infelizmente já deve estar defasado pelo longo lapso temporal que se transcorreu com o aumento exponencial da carga de trabalho.

Urge ressaltar que embora possa ser interpretado como de área meio, a elaboração de Laudos Técnicos feitos pelos servidores dessas classes específicas são utilizados diretamente pelos magistrados para fundamentar suas decisões, evidenciando sua conexão fundamental com a área fim, qual seja, a prestação jurisdicional.

DESVIO DE FUNÇÃO

Um problema antigo até hoje sem solução total ou definitiva é o desvio de função dos cargos de Agentes de serviços gerais, Artífices de serviços diversos e Auxiliares judiciário I, cujas atribuições originárias foram repassadas para trabalhadores terceirizados e/ou foram substancialmente modificadas para outras muito mais complexas, não condizentes com o cargo efetivo.

O assunto está detalhado no **Pedido Administrativo n.º 161.152.0044/2017** mais especificamente acerca dos Agentes de serviços gerais, bem como no **Pedido de Providências n.º 0008373-54.2017.2.00.0000, perante o CNJ** onde foi principalmente abordado o caso dos Auxiliares Judiciários I, cujas cópias seguem em anexo.

PRECATÓRIOS

Solicitamos que se verifique eventual extrapolação na fiscalização de cálculos de precatórios, considerando que recálculos administrativos vêm sendo homologados de forma a modificar decisões judiciais anteriores transitadas em julgado. Como no **Cumprimento de sentença n.º 0033212-19.2011.8.12.0001 e Agravo de Instrumento n.º 1400808-83.2018.8.12.0000**. Além de possivelmente ocorrer no Cumprimento de sentença n.º 0013704-10.1999.8.12.0001/04

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Leonardo Barros de Lacerda
Presidente do SINDIJUS-MS

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador CARLOS VIEIRA VON ADAMEK